

Diário Oficial

Sábado, 3 de setembro de 2016 • Ano 15 • Edição: 3549 • Distribuição gratuita

GUARUJÁ



Prefeitura de
Guarujá

ATOS OFICIAIS

GABINETE

LEI COMPLEMENTAR N.º 193/2016.

“Altera dispositivo da Lei Complementar Municipal n.º 135, de 04 de abril de 2012, e demais alterações, e dá outras providências.”

MARIA ANTONIETA DE BRITO, Prefeita Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal decretou em Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de agosto de 2016, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º O artigo 49, da Lei Complementar n.º 135, de 04 de abril de 2012 e demais alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 49.** Na hipótese de ocorrência de empate entre candidatos na classificação final serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – apresentar idade mais avançada;

II – apresentar o maior número de dependentes, nos termos da legislação aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social do Município – RPPS;

III – apresentar o maior número de acertos nas provas de conhecimento específico;

IV – sorteio, na hipótese de persistência de empate após a aplicação dos incisos anteriores.” (NR)

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei Complementar n.º 135, de 04 de abril de 2012, e demais alterações.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 01 de setembro de 2016.

PREFEITA

“GAB”/rdl

Proc. n.º 13744/873/2016.

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 01.09.2016

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

L E I N.º 4.327.

(Projeto de Lei n.º 054/2016)

(Vereador Walter dos Santos)

“Institui no Calendário Oficial do Município de Guarujá, o Dia da Capelania Voluntária e dá outras providências.”

MARIA ANTONIETA DE BRITO, Prefeita Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal decretou em Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de agosto de 2016, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Guarujá, o Dia da Capelania Voluntária, a ser comemorado anualmente no dia 17 de Abril.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 01 de setembro de 2016.

PREFEITA

“GAB”/rdl

Proc. n.º 26455/98/2016.

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 01.09.2016

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

L E I N.º 4.328.

(Projeto de Lei n.º 086/2016)

(Vereador Mário Lúcio da Conceição)

“Institui no calendário oficial do município o “Dia do Projeto Encontro Nacional de Cultura de Rua Black Cia do Brasil 0% Drogas e Violência” e dá outras providências.”

MARIA ANTONIETA DE BRITO, Prefeita Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal decretou em Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de agosto de 2016, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º Fica instituído no calendário oficial do município o “Dia do Projeto Black Cia do Brasil 0% Drogas e Violência”, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de Junho.

Art. 2.º As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 01 de setembro de 2016.

PREFEITA

“GAB”/rdl

Proc. n.º 26457/98/2016.

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 01.09.2016

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

L E I N.º 4.329.

(Projeto de Lei n.º 046/2016)

(Vereador Edilson Dias de Andrade)

“Dispõe sobre o direito ao aleitamento materno em locais públicos ou privados, do Município do Guarujá e dá outras providências.”

MARIA ANTONIETA DE BRITO, Prefeita Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal decretou em Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de agosto de 2016, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º Todo estabelecimento localizado no Município de Guarujá deve permitir o aleitamento materno em seu interior, independentemente da existência de áreas destinadas para essa finalidade.

Art. 2.º Para fim desta Lei, estabelecimento é um local, fechado ou aberto, destinado à atividade de comércio, cultura, recreação ou prestação de serviço público ou privado.

Art. 3.º O estabelecimento que proibir ou constranger o ato de amamentação em suas instalações estará sujeito à multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), duplicando em caso de reincidência.

Parágrafo único. A multa que trata o “caput” deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei no prazo de 90 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 01 de setembro de 2016.

PREFEITA

“GAB”/rdl

Proc. n.º 26464/98/2016.

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 01.09.2016

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

DECRETO N.º 11.934.

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, para o biênio 2016/2018 e dá outras providências.”

MARIA ANTONIETA DE BRITO, Prefeita Municipal de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando que a cultura refere-se tanto ao modo de vida total de um povo, incluindo tudo aquilo que é socialmente aprendido e transmitido, quanto ao processo de cultivo e desenvolvimento mental, subjetivo e espiritual, através de práticas e subjetividades específicas, comumente chamadas de manifestações artísticas;

Considerando que a cultura reflete o modo de vida de uma sociedade, interferindo em seu modo de pensar e agir, fortalecendo a identidade de um povo e indubitavelmente o desenvolvimento humano;

Considerando que o artigo 215 da Constituição Federal, é expresso em garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.969, de 30 de outubro de 2012; e,

Considerando, por fim, o que consta do processo administrativo n.º 27096/144547/2016;

DECRETA:

Art. 1.º A composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais, para o biênio 2016/2018, passa a ser a seguinte:

§ 1.º Representantes do Poder Público Municipal:

I – Secretaria Municipal de Cultura:

a) Membros Titulares:

1) Adinéa Constantino dos Santos – Pront. n.º 8.265;

2) Antônio Carlos Meneses Marques – Pront. n.º 9.567;

b) Membros Suplentes:

1) Odair Dias Filho – Pront. n.º 19.602;

2) Alex Sandro de Oliveira Santos – Pront. n.º 20.078;

II – Secretaria Municipal de Educação:

a) Membro Titular: Gerson da Silva Rodrigues – Pront. n.º 16.366;

b) Membro Suplente: Rafael Garcia Morcillo Júnior – Pront. n.º 18.361;

III – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

a) Membro Titular: José Fernando Tavares Papa – Pront. n.º 20.067;

b) Membro Suplente: Eliana Mercedes Blaschi Gameiro – Pront. n.º 20.409;

IV – Secretaria Municipal de Coordenação Governamental:

a) Membros Titulares:

1) Rubens Paulo Ferreira Costa – Pront. n.º 17.990;

2) Edmir dos Santos Cláudio – Pront. n.º 21.144;

b) Membros Suplentes:

1) Eugênia Lisboa Homem Abrantes – Pront. n.º 18.551;

2) Kelly Christina Josemar – Pront. n.º 19.586;

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

a) Membro Titular: Maria Angela dos Santos Paixão – Pront. n.º 14.373;

b) Membro Suplente: Elisabeth Messias da Silva – Pront. n.º 14.941;

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Membro Titular: Paula Fernanda Alves Leonelli – Pront. n.º 20.836;

b) Membro Suplente: Aristeia Generoza Pinto – Pront. n.º 12.437;

VII – Secretaria Municipal de Turismo:

a) Membro Titular: Áurea do Amaral Penteado de Jesus – Pront. n.º 7.494;

b) Membro Suplente: Emerson dos Santos Lopes – Pront. n.º 20.147;

VIII – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

a) Membro Titular: Moisés Fabricio de Souza Cruz – Pront. n.º 21.159;

b) Membro Suplente: Paulo Guilherme Correia de Novaes – Pront.

nº 21.149.

§ 2.º Representantes da Sociedade Civil:**I** – Segmento de Empresa e Comércio: Marcos Antonio Costa – RG n.º 18.936.842-1;**II** – Segmento do Teatro: Alexsandra da Silva Oliveira – RG n.º 29.530.558-7;**III** – Segmento de Dança: Márcia Chelim Marmé – RG n.º 20.132.001-0;**IV** – Segmento de Hip Hop:**a)** Membro Titular: José Carlos dos Santos – RG n.º 25.637.596-0;**b)** Membro Suplente: Rodrigo Fregolent Ramos – RG n.º 27.690.483-7;**V** – Segmento de Música: Wagner Oliveira de Jesus – RG n.º 42.030.138-0;**VI** – Segmento de Comunidades Tradicionais ou de Cultura Popular: Miguel Pedro de Arruda – RG n.º 14.120.953-7;**VII** – Segmento de Artes Plásticas:**a)** Membro Titular: Cleide Cenedesi – RG n.º 4.717.683;**b)** Membro Suplente: Alice Mazzini Santos – RG n.º 2.062.797-x;**VIII** – Segmento de Artesanato:**a)** Membro Titular: Waldemar Gonçalves Júnior – RG n.º 8.010.318-2;**b)** Membro Suplente: Osvaldo Gonçalves de Oliveira Junior – RG n.º 18.827.642.**Art. 2.º** Os segmentos da Sociedade Civil que estão ou vierem a ficar vacantes terão os seus representantes eleitos através de convocação específica pelo atual colegiado.**Art. 3.º** As funções dos membros do Conselho Municipal de Educação não serão remuneradas, sendo, porém consideradas como de relevante interesse público.**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.**Registre-se e Publique-se.****Prefeitura Municipal de Guarujá, em 01 de setembro de 2016.**
PREFEITA

"GAB"/rdl

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 01.09.2016

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

DECRETO Nº 11.935.

"Altera dispositivo do Decreto n.º 11.925, de 22 de agosto de 2016, e dá outras providências."

MARIA ANTONIETA DE BRITO, Prefeita Municipal de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere; e,**Considerando** o que consta no processo administrativo n.º 26472/71137/2016;**DECRETA:****Art. 1.º** O artigo 1.º do Decreto n.º 11.925, de 22 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:**"Art. 1.º** Ficam designados para figurarem como Pregoeiros, os servidores:**I** – Luciane Jatobá dos Santos – Pront. n.º 13.426;**II** – Wellington Ribeiro – Pront. n.º 13.527.**Parágrafo único.** A nomeação do pregoeiro para atuar no certame licitatório será de competência do Diretor de Compras e Licitações, dentre os indicados no *caput*, deste artigo, que o fará por meio de manifestação no respectivo processo administrativo." (NR)**Art. 2.º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n.º 11.925, de 22 de agosto de 2016.**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.**Registre-se e Publique-se.****Prefeitura Municipal de Guarujá, em 02 de setembro de 2016.**
PREFEITA

"GAB"/rdl

Registrado no Livro Competente

"GAB", em 02.09.2016

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

Portaria n.º 996/2016.-**MARIA ANTONIETA DE BRITO, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARUJÁ,** usando das atribuições que a Lei lhe confere;**R E S O L V E:**

EXONERAR o Sr. MARCO ANTONIO DE MELO – Pront. n.º 15.036, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-1, de Controlador Geral do Município.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 02 de setembro de 2016.

PREFEITA

"CGM"/rdl

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 02.09.2016

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

Portaria n.º 997/2016.-**MARIA ANTONIETA DE BRITO, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARUJÁ,** usando das atribuições que a Lei lhe confere;**R E S O L V E:**

EXONERAR o Sr. ZAQUEU ELIAS DA SILVA FERREIRA – Pront. n.º 14.861, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-2, de Secretário Adjunto da Controladoria Geral do Município.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 02 de setembro de 2016.

PREFEITA

"CGM"/rdl

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 02.09.2016

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

Portaria n.º 998/2016.-**MARIA ANTONIETA DE BRITO, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARUJÁ,** usando das atribuições que a Lei lhe confere;**R E S O L V E:**

DESIGNAR o Sr. ZAQUEU ELIAS DA SILVA FERREIRA – Pront. n.º 14.861, para o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-1, de Controlador Geral do Município.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 02 de setembro de 2016.

PREFEITA

"CGM"/rdl

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 02.09.2016

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

Portaria n.º 999/2016.-**MARIA ANTONIETA DE BRITO, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARUJÁ,** usando das atribuições que a Lei lhe confere;**R E S O L V E:**

DESIGNAR o Sr. MARCO ANTONIO DE MELO – Pront. n.º 15.036, para o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-2, de Secretário Adjunto da Controladoria Geral do Município.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 02 de setembro de 2016.

PREFEITA

"CGM"/rdl

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 02.09.2016

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

Portaria N.º 1000/2016.-**MARIA ANTONIETA DE BRITO, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARUJÁ,** usando das atribuições que a Lei lhe confere;**R E S O L V E:**

DESIGNAR, interinamente, o Sr. MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI – Pront. 20.681, para o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-1, de Secretário Municipal de Finanças, durante o impedimento de seu titular (Pront. 17.993), por motivo de licença-médica, no período de 05/09/2016 a 09/09/2016.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 02 de setembro de 2016.

PREFEITA

"GAB"/rdl

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 02.09.2016

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

**Vila Baiana**

Hambúrguer à pizzaiollo, macarronada, arroz, feijão, alface, maçã e suco de caju

Restaurante Alimenta Cidadão – Tibério Birolini
(Rua Colômbia s/n - Vila Baiana)**Bom Prato**

Steak de frango frito, salada Brasileira, creme de espinafre, maçã e suco de manga

Restaurante Bom Prato
(Av. Áurea Gonzalez de Conde, 47 - Jd. Progresso)

• Cardápios sujeitos a alterações

**GABINETE DA PREFEITA**

Avenida Santos Dumont, 800 • PABX 3308.7000

Bairro Santo Antônio • CEP 11432-502

site: www.guaruja.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL 3308.7470

e-mail: diario@guaruja.sp.gov.br**Jornalista responsável**

Wanda Fernandes • Mtb. 27.855

Projeto gráfico e diagramação

Diego Rubido

Noticiário produzido a partir de material da
Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Guarujá**Impressão:** Gráfica Diário do Litoral**Tiragem:** 10 mil exemplaresO noticiário relativo às
atividades da Câmara
Municipal, bem como a
produção e edição de
seus atos oficiais, são de
responsabilidade exclusiva
do Poder Legislativo.**DOE SANGUE
DOE VIDA**Colabore
com o Banco
de Sangue
do Hospital
Santo Amaro**Unidade Fiscal
do Município R\$ 2,79**

ATOS OFICIAIS

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em marcenaria para atender o Teatro Procópio Ferreira no Município de Guarujá.

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guaruja.sp.gov.br, através do link "Serviços Online"; "Sistema de Licitações", ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações (mediante o recolhimento de R\$ 25,00 referentes aos custos de reprodução) sito na Av. Santos Dumont, 800, 1º andar – Santo Antônio - Guarujá – SP, no período de **08 de Setembro de 2016** até o dia **19 de Setembro de 2016**. O pagamento deverá ser efetivado na Agência Bancária situada dentro do Paço Municipal Raphael Vitiello. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 6º, inciso XIII e Lei Municipal nº 2.812/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site do Município.

Os Envelopes nº 1 e 2 e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação serão recebidos na Diretoria de Compras e Licitações no dia 20 de Setembro de 2016 até às 09h30m, quando se dará a abertura da sessão pública.

Guarujá, 02 de setembro de 2016.

ODAIR DIAS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO COMUNICADO

A Diretoria de Patrimônio comunica aos chefes de setores ou de unidades quanto à necessidade de envio do Inventário Físico de bens permanentes até o dia 30 de setembro de 2016 nos termos do Art. 5º do Decreto n.º 10.127/2012, sob as penas do Art. 20 do referido Decreto.

Quaisquer dúvidas podem ser sanadas através dos emails appa.bens@guaruja.sp.gov.br e appa@guaruja.sp.gov.br ou pelo telefone 3308-7812 com o Setor de Patrimônio no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Cintia dos Santos Melo

Diretora de Patrimônio

ADVOCACIA GERAL

AGM – PROTOCOLO - Edital nº 03/2016

O servidor municipal abaixo relacionado deverá comparecer ao Protocolo da AGM, localizado na Avenida Santos Dumont, nº 800, 3º andar – Jardim Santo Antônio, Guarujá/SP, das 9 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, a fim de cientificar-se do despacho e/ou decisão do processo abaixo citado. O não atendimento ao prazo estipulado acarretará no arquivamento deste.

SOLICITANTE/ INTERESSADO	PROCESSO
JÚLIO CÉSAR GONÇALVES – PRONT. 14.737 - SEDEAS	27723/125763/2014

Guarujá, 03 de setembro de 2016.

Ana Paula Metropolo

Advogada Geral do Município

AGM – PROTOCOLO - Edital nº 04/2016

Os contribuintes, ou seus representantes (acompanhados do instrumento de procuração), abaixo relacionados deverão comparecer ao Protocolo da AGM, localizado na Avenida Santos Dumont, nº 800, 3º andar – Jardim Santo Antônio, Guarujá/SP, das 9 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, a fim de cientificarem-se dos despachos e/ou decisões nos processos abaixo citados. O não atendimento ao prazo estipulado acarretará no arquivamento destes.

SOLICITANTE/ INTERESSADO	PROCESSO
ALEXANDRE KUHNE DE SOUZA – IMOBILIÁRIA CASA DA PRAIA LTDA	11705/161505/2016
AMÉLIA OLIVEIRA SILVA	6100/200573/2015
LIGIA CRISTO GOMES	4958/206797/2016

Guarujá, 03 de setembro de 2016.

Ana Paula Metropolo

Advogada Geral do Município

EDUCAÇÃO

Portaria nº 56/2016 - SEDUC

"Dispõe sobre homologação de Planos Globais e Projeto Político Pedagógico de Educação Infantil"

A Secretária de Educação, nos termos do artigo 12 da Lei nº 3.435 de 30/03/2007, homologa, como base no artigo 21 da Deliberação C.M.E. nº 01/01, alterada pela Deliberação C.M.E. nº 01/11 os seguintes Planos Globais e Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas de Educação Infantil do Município de Guarujá, referente ao ano de 2016:

• NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIKIDS

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Educação, 01 de setembro de 2016.

Priscilla Maria Bonini Ribeiro

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO 1587/2016 - SEDUC

O Projeto Educa/EaD (Educação a Distância) da Secretaria Municipal de Educação de Guarujá com o objetivo de oferecer espaço virtual de aprendizagem e reflexão a respeito de práticas pedagógicas para Educação Infantil, convida prioritariamente os profissionais da Rede Municipal de Guarujá: professores da Educação Infantil e equipe pedagógica para participarem do curso a distância:

"Desenho: uma linguagem gráfica na Educação Infantil – Turma II"

O curso tem como objetivo contextualizar o desenvolvimento do desenho na Educação Infantil.

Pré-inscrições: 6/9 a 11/09/2016 (on-line) por meio do endereço:

[http://ead.guaruja.sp.gov.br:86/pagina_inicial/index.php?](http://ead.guaruja.sp.gov.br:86/pagina_inicial/index.php?opcao=curso)

opcao=curso > cursos com inscrições abertas > inscrição. Ou pelo site da Prefeitura de Guarujá www.guaruja.sp.gov.br - serviços on line - no link **Ensino a Distância**, clicando em cima você tem acesso a página do TelEduc para fazer sua inscrição.

Início do curso: **13 de setembro de 2016**

Realizada a pré-inscrição, você recebe confirmação, verifique na caixa de entrada, no spam e na lixeira. **No dia 13/09 verifique na caixa de entrada, no spam e na lixeira do seu e-mail, a mensagem de confirmação enviada pela equipe do Educa/EaD.**

Número de vagas: **50 vagas**

Duração do Curso: **30 horas**

O curso tem certificação de 30 horas para todos os cursistas que realizarem 75% das atividades e entregarem no prazo determinado pelo tutor, o trabalho de conclusão de curso (ACC).

Não serão aceitas inscrições com os dados cadastrais incompletos. É importante citar sua Unidade de Ensino, bem como nas informações adicionais, sua profissionalização e tudo que julgar necessário. **Obs: Faça somente uma vez a pré-inscrição e não reaproveite dados anteriores ao realizá-la.**

Coordenadora do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): Carine Schnitzler

Estamos à disposição para qualquer dúvida, por meio do telefone 3342 6361.

E-mail: educa.ead.guaruja@gmail.com

Sandra Martins dos Santos

Diretora de Programas Estratégicos Educacionais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – A.P.M.

A Direção da Escola Municipal Maria Eunice da Cruz serve-se do presente edital para convocar os membros da Associação de Pais e Mestres – A.P.M., pais, professores, funcionários e demais pessoas da comunidade para Reunião extraordinária a ser realizada aos seus dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às

quinze horas em primeira chamada e às quinze horas e trinta minutos em segunda chamada, em uma das dependências desta Unidade de Ensino, situada à Rua Javari, s/nº – Perequê, Guarujá/SP, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Utilização das verbas provenientes do Convênio PMG/APM, PDDE, FNDE e Recursos Próprios e Assuntos pertinentes.

Guarujá, 31 de agosto de 2016.

Elba Mara Ribeiro Costa

Diretora de Unidade de Ensino

Pront: 17.197

SAÚDE

Edital de Convocação Nº. 13/16 – Reunião Extraordinária

O Conselho Municipal de Saúde, disposto pela Lei Federal nº. 8.142/90 nos termos da Lei Municipal nº. 3848, de 09 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os conselheiros, suplentes e população em geral, para **Reunião Extraordinária** a ser realizada no **dia 08 de Setembro de 2016**, na sede deste Conselho, sito à Av. Leomil nº 518, – Centro, às dezesseis horas, para deliberar sobre a seguinte pauta:

I – Ordem do dia:

a) Apresentação RREO (Relatório Resumido de Execução Orçamentária);

b) Apresentação P.A.S (Programação Anual de Saúde);

c) Criação de Grupo de Trabalho para preparação Plenária Municipal da Saúde;

II – Informes dos Conselheiros;

III – Sugestões de Pauta;

IV – Encerramento.

MARCO ANTONIO CHAGAS DA CONCEIÇÃO

Presidente

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 19ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Ficam convocados os MEMBROS TITULARES do Conselho de Administração e os MEMBROS TITULARES do Conselho Fiscal do Guarujá Previdência, com base no artigo n.º 40, inciso II, alínea c da Lei Complementar n.º 179/2015, a comparecer na Sede do Guarujá Previdência, situado na Av. Adhemar de Barros 230, – Santo Antônio, no dia doze de setembro de dois mil e dezesseis, às nove horas para participarem da 19ª. Reunião Extraordinária, onde será deliberada sobre a seguinte ordem do dia:

1- Proposta de atualização da Lei Complementar n.º 179/2.015 em face de alterações da legislação federal.

Guarujá, 02 de setembro de 2016.

Conceição Aparecida da Fonseca Nogueira

Presidente do Conselho de

Administração do Guarujá Previdência

**Acompanhe o Diário Oficial
também pela Internet**

www.guaruja.sp.gov.br



Teatro

Neste sábado, 3, às 21 horas, a Companhia Quem Sabe Faz a Hora apresenta o espetáculo *Delírios de um Pierrot* no Teatro Municipal Procópio Ferreira, que fica na Avenida Dom Pedro I, 350. Os ingressos antecipados custam R\$ 20,00.

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura de Guarujá



Paço Moacir dos Santos Filho e Paço Raphael Vitiello
3308-7000

Secretaria de Educação
3308-7770

Secretaria de Meio Ambiente
3308-7885

Secretaria de Cultura
3386-2230 / 3383-2948

Secretaria do Turismo
3344-4600

Secretaria de Coordenação Governamental
3308-7480

Secretaria da Defesa e Convivência Social
3347-5000

Secretaria de Administração
3308-7870

Secretaria de Finanças
3308-7610

Secretaria de Habitação
3308-6984

Secretaria de Planejamento e Gestão
3308-7290

Ouvidoria
0800-773-7000 / 3355-4211

Disque Denúncia
181

Guarda Civil Municipal / Central de Monitoramento
3344-1440 / 153

Fundo Social de Solidariedade
3386-8820

Advocacia Geral do Município
3308-7390

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Portuário
3355-1188 / 3352-2776

Secretaria de Esporte e Lazer
3386-2340

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
3308-7780

Central de Atendimento ao Contribuinte (Ceacon)
3344-4500

Secretaria da Saúde
3308-7790

Secretaria de Infraestrutura e Obras
3308-7970

Diretoria de Trânsito e Transporte
3355-9897

Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT)
3347-1020
Av. Castelo Branco, 357 - Jd. Cunhambebe

UPA Rodoviária
3355-9151
Av. Santos Dumont, 955, Santo Antônio

UPA Vicente de Carvalho
3342-5458
Rua São João, 111, Pae Cará

UPA Enseada
3351-3661
Av. Dom Pedro I, s/nº - Enseada

UPA Perequê
3353-6717
Estrada Guarujá-Bertioga, km 8, Perequê

UPA Santa Cruz dos Navegantes
3354-2802
Rua Antônio Pinto Rodrigues, s/nº

UPA Jardim Boa Esperança
3355-3263
Rua Álvaro Leão de Carmelo, s/n - Jardim Boa Esperança

Albergue Municipal
3387-6016
Rua Manoel Otero Rodrigues, 389, Jardim Boa Esperança

Serviço Funerário Municipal (24 horas)
3386-6259

Delegacia de Guarujá
3386-6992
Avenida Puglisi, 656, Pitangueiras

Casa do Educador
3386-4378
Av. Leomil, 164 - Pitangueiras

Casa de Assistência Integrada
3382-4444
Rua Buenos Aires, 445 - Vila Maia

CENTROS DE APOIO OPERACIONAL

Enseada, Santa Rosa, Santo Antônio, Guaiúba e Centro
3354-2562 / 3387-2748
Avenida Guadalajara, s/n

Perequê
3353-7529
Avenida Rio Amazonas, 800

Vicente de Carvalho
3342-2898
Rua Alagoas, s/n - Vila Alice

Morrinhos, Vila Edna e Cachoeira
3386-5072
Avenida Antenor Pimentel, s/n - Morrinhos II

Assessoria de Políticas Públicas para Juventude
3358-3619

Procon
3355-1232 / 3355-6648
Av. Adhemar de Barros, 210 - Santo Antônio

Emergência - Polícia Militar
190

Samu
192

Corpo de Bombeiros : **Defesa Civil**
193 : 199

CENTROS COMUNITÁRIOS
• **CAEC Isabel Ortega de Souza**
3358-2976
Av. Manoel da Cruz Michael, 333 - Santa Rosa

• **CAEC João Paulo II**
3352-5729
Rua Engº Sílvio Fernandes Lopes, 281 Pae-Cará - Vicente de Carvalho

• **CAEC Cornélio da Conceição Pacheco**
3353-3553
Rua do Bosque, s/nº - Maré Mansa

• **CAEC Profª Márcia Regina dos Santos**
3355-6422
Av. Mário Daige, 1440 - Jd. Boa Esperança

• **CAEC Vereador André Luiz Gonzalez**
3386-8556
Trav. 268 - Quadra 77, s/nº - Morrinhos II

• **CAEC Capitão Dante Sinópoli**
3352-2945
Alameda Dracena, 513 - Vila Áurea

• **CAEC Prof. Carlos César Fernandes**
3384-2956
Rua Iracema, s/nº - Parque Enseada

Biblioteca Municipal
3341-7845 / 3386-6041

Disque Prevenção DST/Aids e Hepatites Virais (CTAPT)
3352-2666

Casa dos Conselhos
3383-2181

Conselho dos Direitos da Mulher
3386-8273

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
3383-2181

Conselho Tutelar de Guarujá
3355-3198 - Plantão: 98858-3255

Conselho Tutelar de VC
3386-1624 - Plantão: 99652-1087

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
3386-6806

Escola de Governo e Gestão Pública
3386-4160 / 3383-7008
Rua Washington, 227 - Vila Maia